



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 5.087

De 26 de fevereiro de 2020

PROJETO DE LEI Nº 081/19-L

De 08 de outubro de 2019

AUTÓGRAFO Nº 5.091 de 17/02/2020

(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa
Henriques de Araújo - REDE)

**Inserir no Calendário Oficial da Estância Turística de
São Roque o "Dia do Combate à Obesidade".**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "DIA MUNICIPAL DE COMBATE À
OBESIDADE", no âmbito da Estância Turística de São Roque, a ser comemorado
anualmente no dia 11 de Outubro.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário
Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º A inclusão do referido evento no Calendário Oficial
de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder Executivo à
organização do mesmo, ficando a critério dos interessados a sua realização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/02/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 26 de fevereiro de 2020, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 3ª Sessão Ordinária de 17/02/2020**